

PAUTA DA REUNIÃO

Do dia: 29.09.2017

1 – Ratificar os pontos do Parecer da Presidência do TJCE e do aditivo do Termo de Referência.

2 – Comunicar que foram expedidos ofícios para as empresas que manifestaram interesse na participação do certame, solicitando uma proposta com vista à elaboração de concurso público de provas e títulos.

a) **IESES** – Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul, Florianópolis – SC
(<http://www.concursos.ieses.org/>)

b) **IBFC** - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, Taboão da Serra – SP
(www.ibfc.org.br)

c) **IBADE** – Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo, Niterói – RJ
(www.ibade.org.br)

d) **CESPE** - Centro de Seleção de Promoção de Eventos, Brasília/DF
(<http://www.cespe.unb.br/cespe/>)

3 – Resposta dos candidatos aprovados no certame de 2010 que escolheram serventias que se encontram sub-judice.

- Ana Maria Duarte Amarante Brito – **Cartório 2ª Tabelionato e Ofício de Registro de Distribuição da Comarca de Caucaia** (TEM INTERESSE)
- Paulo Roberto Olegário de Sousa – **Cartório 9º Ofício de Notas da Comarca de Fortaleza** (RENUNCIOU)
- Maria Lydia Gomes Flora – **Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lavras de Mangabeira** (TEM INTERESSE)
- Maria da Penha Emerli Madeira – **Cartório 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mombaça** (AGUARDANDO RESPOSTA)

- Márcio Gonzalez Leite – **Cartório Ofício de Notas e Registro da Comarca de Quiterianópolis** (TEM INTERESSE)
- João Batista Perígolo – **Cartório 2º Ofício de Registro Civil da Comarca de Sobral** (RENUNCIOU)
- Evelise Crespo Gonçalves – **Cartório 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Tauá** (AGUARDANDO RESPOSTA)

4 – Discutir acerca do Pedido de Providência formulado pelo Sindicato dos Notários, Registradores e Distribuidores do Estado do Ceará – SINOREDI-CE, no sentido de que esta Comissão se abstenha de reexaminar as investiduras nas titularidades de cartórios deste Estado. (Relatoria: Dr. Eduardo Scosarfava)

5 – Discutir sobre o projeto de Lei da Câmara nº 80 de 2015 que altera a Lei 8935/94. (Relatoria: Dr. Fernando Teles)

6 – Discutir sobre as medidas que devem ser tomadas para que haja a desacumulação de serviços no âmbito das serventias do Estado, conforme estabelece o art. 49 da Lei 8934/94. (Relatoria: Dr. Flávio Vinicius)

7 – Discutir sobre o Pedido de Providência da Sra. Gizela Gondim junto ao CNJ (nº 0005781-76.2013.2.00.0000)

8 – Recebido telefonema da Sra. Lorrane Ribeiro de Paula comunicando o interesse do Instituto Brasil de Educação – IBRAE em enviar proposta para participação do certame.

IBRAE – Instituto Brasileiro de Educação, Brasília/DF (<http://www.ibrae.com.br/portal/>)